



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 44/2022**PROCESSO Nº 21181.002013/2021-45****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador Substituto nomeado pela Portaria nº 3.278, de 15 de outubro de 2019, publicada em 17 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 980.177.211-53, portador da Carteira de Identidade nº 1766818 - Polícia Civil e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0001-56, com sede na Av. Tamboré, nº 576 – Tamboré – Barueri – SP – Cep 06460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Ichiro Hirano** – Diretor Sênior, portador da Cédula de Identidade para estrangeiro RNM: V244732-N DELEMIG/SR/SP e CPF nº 218.309.688-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.002013/2021-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 36/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com qualificação operacional e fornecimento de peças, em equipamentos do LFDA/MG sendo: um cromatógrafo líquido de ultra eficiência marca Shimadzu modelo Nexera e dois equipamentos de cromatografia gasosa multidimensional com detecção por FID e espectrometria de massas marca Shimadzu** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO		Unid.	Quant.	PREÇO (R\$)		
				Preço unitário Serviços	Total Serviços	
Grupo 01	- Registro 013.340: Sistema de cromatografia líquida de ultra eficiência composto por: bomba, modelo Nexera X2LC-30AD, S/N L20555204519; bomba, modeloNexera X2 LC-30AD, S/N L20555204520; desgaseificador, modelo DGU-20A3R, S/N L20695105851; controlador, Prominence, modelo CBM-20A, S/N L20235222435; detector DAD Prominence, modelo SPD-M20A, S /N L20155213125; detector de fluorescência Prominence, modelo RF-20 AXS, S/N L20505201196; forno de coluna Prominence, modelo CTO-20AC, S/N L20215213009; injetor Nexera X2, modelo SIL-30AC, S/N L20565202166; bomba Nexera X2, modelo LC30AD, S/N L20555204521; desgaseificador, modelo DGU-20A5R, S /N L20705106349; bandeja, S/N L20305242953; software LabSolutions, S/N L52295102381.					
	1	Manutenção preventiva anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante + Qualificação operacional anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante	Unid.	1	R\$ 11.030,00	R\$ 11.030,00
	2	Custo estimado FIXO , para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções PREVENTIVAS ESTE ITEM NÃO PODERÁ TER LANCES.	Unid.	1	R\$ 113.959,54	R\$ 113.959,54
	3	Horas técnicas a serem utilizadas sob demanda para manutenção corretiva, com previsão de ocorrência de dois deslocamentos técnicos	Horas	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
	4	Custo estimado FIXO , para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções corretivas ESTE ITEM NÃO PODERÁ TER LANCES.	U	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total Grupo 1: R\$ 169.739,54						

Grupo 02	- Registro 012.941: Sistema de cromatografia gasosa multidimensional com detecção por FID e espectrometria de massas composto por - cromatógrafo gasoso, modelo GC-2010A Plus, S/N O20525201810; cromatógrafo gasoso modelo, modelo GC-2010A Plus, S/N C11805210624; espectrômetro de massas quadrupolo simples, modelo QP-2010, S/N O20525201810; injetor split/splitless, modelo SPL-2010 plus, S/N C11865203276; autoamostrador, modelo AOC-5000 Plus, S/N 311630.				
	- Registro 012.942: Sistema de cromatografia gasosa multidimensional com detecção por FID e espectrometria de massas composto por - cromatógrafo gasoso, modelo GC-2010A Plus, S/N O20525201809 ; cromatógrafo gasoso, modelo GC2010A Plus, S/N C11805210629; espectrômetro de massas quadrupolo simples, modelo QP-2010, S/N O20525201809; injetor split/splitless, modelo SPL-2010 plus, S/N C11865203273; autoamostrador, modelo AOC-5000 Plus, S/N 311631.				
	5	Manutenção preventiva anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante + Qualificação operacional anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante	Unid.	2	R\$ 19.830,00
	6	Custo estimado FIXO , para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções PREVENTIVAS ESTE ITEM NÃO PODERÁ TER LANCES.	Unid.	2	R\$ 23.770,00
	7	Horas técnicas a serem utilizadas sob demanda para manutenção corretiva, com previsão de ocorrência de dois deslocamentos técnicos	Horas	100	R\$ 420,00
	8	Custo estimado FIXO , para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções corretivas ESTE ITEM NÃO PODERÁ TER LANCES.	U	2	R\$ 50.000,00
Total Grupo 2: R\$ 229.200,00					
Total Geral: R\$ 398.939,54					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **17/10/2022** e encerramento em **17/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 398.939,54 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PI: FUNLABB

4.2. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000276, de 25 de agosto de 2022.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. As Notas fiscais deverão ser emitidas conforme o elemento de Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A garantia mínima de 90 dias para os serviços a serem prestados.

7.1.1. Caso haja prescrição, em lei ou norma técnica, de prazo de garantia superior ao indicado no item anterior, prevalecerá o maior prazo.

7.1.2. As peças e componentes fornecidos e instalados pela Contratada ficam por ela garantidos por mínimo de 90 (noventa) dias, como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos.

7.1.2.1. Cabe ao Contratante verificar junto ao fabricante os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a Contratada oferecer garantia com prazo inferior ao utilizado pelo fabricante.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 13 e outubro de 2022.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Ichiro Hirano
CONTRATADA

Testemunhas:

Ilton dos Reis Pereira
Chefe da SAG/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 13/10/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ichiro hirano, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILTON DOS REIS PEREIRA, Chefe de Seção**, em 13/10/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Chefe de Seção**, em 13/10/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24457480** e o código CRC **F1B8585A**.

Referência: Processo nº 21181.002013/2021-45

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 159/2022 do imóvel localizado no reservatório da UHE de Manso, no município de Chapada dos Guimarães, estado de(o) Mato Grosso, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca JAIRO GUND, e de outro lado como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, CPF Nº XXX.624.041-XX. Processo de Cessão Nº 00363.008387/2013-56. Área Aquícola nº 2964. Vigência 11/10/2022 a 11/10/2042. Data da Assinatura: 11/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 165/2022 do imóvel localizado no reservatório da UHE de Manso, no município de Chapada dos Guimarães, estado de(o) Mato Grosso, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca JAIRO GUND, e de outro lado como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) AUREO CANDIDO COSTA JUNIOR, CPF Nº XXX.177.111-XX. Processo de Cessão Nº 00363.001403/2013-80. Área Aquícola nº 2655. Vigência 11/10/2022 a 11/10/2042. Data da Assinatura: 11/10/2022.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.002013/2021-45.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 58.752.460/0001-56 - SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com qualificação operacional e fornecimento de peças, em equipamentos do LFDA/MG sendo: um cromatógrafo líquido de ultra eficiência marca Shimadzu modelo Nexera e dois equipamentos de cromatografia gasosa multidimensional com detecção por FID e espectrometria de massas marca Shimadzu..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. Valor Total: R\$ 398.939,54. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2022 - UASG 130058

Número do Contrato: 33/2021.
Nº Processo: 21181.002146/2020-31.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 02.948.998/0001-86 - M SERVICE LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta, o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em decorrência do pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade aos colaboradores, bem como a supressão e o acréscimo, correspondente a 10% (dez por cento) e 21,16% (vinte e um vírgula dezesseis por cento), respectivamente, ao Contrato Original.. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.393.188,69. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001263202168. Objeto: Aquisição de Material de apoio de bancada e seringas em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 18/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, Olária, Olária - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00046-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Chefe Substituto do Serviço de Compras

(SIASGnet - 17/10/2022) 130058-00001-2021NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130016

Número do Contrato: 34/2022.
Nº Processo: 21002.000396/2022-69.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 34/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/10/2022 à 14/04/2023. Valor total atualizado do contrato: 40.004,62 (quarenta mil, quatro reais e sessenta e dois centavos).. Vigência: 14/10/2022 a 14/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.004,62. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 130102

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 21052.002537/2019-97.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é retificar os valores constantes no 1º termo de apostilamento a partir de janeiro de 2021 devido ao equívoco na metodologia de cálculo utilizada na época; repactuar os valores do contrato nº 29/2020 de salários e benefícios com base na convenção coletiva de trabalho 2022/2023 firmada com o sindicato das empresas de asseio e conservação no estado de são paulo e o siemaco itanhaem e região, a partir de janeiro de 2022. reajustar os valores mediante a aplicação do índice de reajustamento igp-m (fgv) acumulado dos últimos 12 meses na ordem de 16,62% nos insumos (uniformes, materiais e epis) a partir de 17 de março de 2022.. Vigência: 17/10/2022 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 382.166,52. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2022).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 927112/2022, Nº Processo: 21000029581202255, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA CNPJ nº 95585444000142, Objeto: Aquisição de veículo utilitário destinado a utilização do Serviço de Inspeção Municipal., Valor Total: R\$ 104.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.625,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 100.275,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000187, Valor: R\$ 100.275,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: LUCIANO DIAS CPF nº 017.350.849-99.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 927197/2022, Nº Processo: 21000029797202211, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO CNPJ nº 75687681000107, Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas., Valor Total: R\$ 191.599,70, Valor de Contrapartida: R\$ 599,70, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 191.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000182, Valor: R\$ 191.000,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA CPF nº 568.065.159-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 921489/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE PANAMBI, CNPJ nº 88702089000189. Plano de Aplicação. Valor Total: R\$ 204.566,66, Valor de Contrapartida: R\$ 204.566,66, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Convenente: DANIEL HINNAH, CPF nº 952.715.620-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 912922/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE BOM DESPACHO, CNPJ nº 18301002000186. Termo Aditivo de aumento de contrapartida. Valor Total: R\$ 58.899,65, Valor de Contrapartida: R\$ 58.899,65, Vigência: 27/10/2021 a 27/06/2024. Data de Assinatura: 27/10/2021. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Convenente: BERTOLINO DA COSTA NETO, CPF nº 507.005.536-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 927198/2022, Nº Processo: 21000029798202265, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE GOIOXIM CNPJ nº 01607627000178, Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Valor Total: R\$ 319.625,47, Valor de Contrapartida: R\$ 4.475,47, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 315.150,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000184, Valor: R\$ 315.150,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: MARI TEREZINHA DA SILVA CPF nº 814.418.789-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 921257/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE GURINHEM, CNPJ nº 08809444000184. Solicitamos o aumento da contrapartida financeira de R\$ 500,00 para R\$ 61.250,00. Valor Total: R\$ 60.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 60.750,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Convenente: TARCISIO SAULO DE PAIVA, CPF nº 202.978.904-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 926428/2022, Nº Processo: 21000028292202239, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ CNPJ nº 76950062000126, Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Valor Total: R\$ 123.333,32, Valor de Contrapartida: R\$ 23.058,32, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 100.275,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000137, Valor: R\$ 100.275,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI CPF nº 917.627.079-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 910293/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE NOVA VENEZA, CNPJ nº 82916826000160. Contrapartida do Convênio. Valor Total: R\$ 237.654,00, Valor de Contrapartida: R\$ 237.654,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Convenente: ROGERIO JOSE FRIGO, CPF nº 417.227.879-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 916843/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE, CNPJ nº 82913211000180. Valor da contrapartida do convênio. Valor Total: R\$ 84.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 84.000,00, Vigência: 21/12/2021 a 21/08/2024. Data de Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Convenente: ELISANDRO PEREIRA MACHADO, CPF nº 986.356.119-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 927945/2022, Nº Processo: 21000032624202280, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE MARIA HELENA CNPJ nº 76247386000100, Objeto: Aquisição de Máquina (s) e ou Equipamento (s) Agrícolas., Valor Total: R\$ 107.477,66, Valor de Contrapartida: R\$ 7.202,66, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 100.275,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000301, Valor: R\$ 100.275,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: MARLON RANCER MARQUES CPF nº 063.474.769-08.

